



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 482/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Altera a denominação da Escola "Centro de Educação Especial e de Jovens e Adultos João Ney Paracampos" e dá outras providências.

MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ, Prefeito do Município de Choró/CE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola "Centro de Educação Especial e de Jovens e Adultos João Ney Paracampos" passa a ser denominada "Centro de Educação de Jovens e Adultos João Ney Paracampos – CEJA JNP".

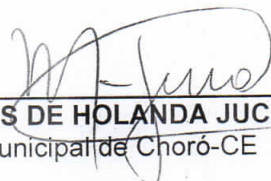
Art. 2º. Revogam-se:

I – A Lei Municipal nº 440, de 10 de novembro de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CHORÓ, 18 DE MAIO DE 2017.


MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ
Prefeito Municipal de Choró-CE

UNIDOS PARA RECONSTRUIR

CHORÓ

GOVERNO MUNICIPAL


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº:028/2017.05.18

O **Prefeito Municipal de Choró**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará e ainda: a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 140/2000 de 22 de fevereiro de 2000 resolve publicar mediante afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura e da Câmara municipal a **LEI MUNICIPAL Nº 482/2017**, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE


MARCONDÊS DE HOLANDA JUCÁ
Prefeito Municipal de Choró-CE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.